

**Ao Sr. André Simões Villas Bôas**

Secretário Municipal de Governo

**Assunto: Resposta à Comunicação Interna 7227/2019 e Requerimento 334/19**

Prezado,

Tendo em vista a solicitação da Câmara de Vereadores de Ouro Preto por esclarecimentos em relação à queda da pontuação do ICMS Cultural, ano-base 2019 (trabalhos desenvolvidos em 2018), informamos que a pontuação do Município de Ouro Preto foi de 28,42 pontos.

Em 2017 e 2018 (trabalhos desenvolvidos em 2016 e 2017) conseguimos a maior pontuação dos últimos 10 anos de ICMS.

Até o primeiro semestre do ano de 2018 a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio possuía em seu quadro de funcionários o profissional "Contador", responsável pela gestão, monitoramento e montagem do Quadro 1B.

Após a extinção deste cargo, a montagem deste Quadro ficou comprometida. Ainda assim, através do esforço da equipe, conseguimos providenciar a junção mínima dos documentos relativos à prestação de contas do município e encaminhá-los ao IEPHA, garantindo a pontuação alcançada: 28,42 pontos. Em 2018 os trabalhos técnicos tiveram seu "padrão de desenvolvimento" mantidos, mas toda a lógica da normativa para manutenção e/ou aumento da pontuação está diretamente vinculada à comprovação de gastos com ações de preservação do patrimônio histórico. Caso esta ação fique comprometida, a pontuação final tende a reduzir, o que de fato ocorreu. Apesar de solicitado oficialmente, documentos encaminhados pela Secretaria da Fazenda não foram apresentados a tempo e esta ausência acarretou consequências diretas à perda de pontuação.

Diante da dificuldade apresentada, logo no início do ano de 2019 a equipe responsável pela coordenação dos trabalhos do ICMS Cultural oficiou o Secretário, sugerindo que este Quadro 1B fosse inteiramente monitorado e formatado pela Secretaria de Fazenda, dada a responsabilidade contábil que o acompanha. Com a concordância entre Prefeito, Secretário de Fazenda e Secretário de Patrimônio este acordo foi devidamente acertado e, portanto, a gestão do Quadro 1B atualmente está sob a responsabilidade da contadora nomeada pelo Secretário de Fazenda para exercer tal função.

Todos os demais quadros técnicos permanecem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Reforçamos, portanto, que a equipe técnica (Patrimônio Material e Patrimônio Imaterial) tem envidado esforços para o aumento da pontuação do município de Ouro Preto.

Segue em anexo a ficha de correção do Quadro 1B para conferência.

Atenciosamente,



**Fernanda Danese Alexandre Guedes**

Diretoria de Proteção e Pesquisa do Patrimônio Cultural e Natural



**Sidnéa Francisca Santos**

Diretora de Promoção Cultural, Patrimônio Imaterial e Igualdade Racial



**Zaqueli Astoni Moreira**

Secretário de Cultura e Patrimônio



# ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL EXERCÍCIO 2020

IEPHA/MG  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO  
COM MUNICÍPIOS

Quadro I/GESTÃO		QI B	
Conjunto Documental B – Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos		INVESTIMENTOS	
1 – MUNICÍPIO: OURO PRETO		PONTUAÇÃO: 0,60	
Apresentação do Trabalho (Assinalar item em desconformidade com a DN CONEP) <input type="checkbox"/> organização por conjunto documental <input type="checkbox"/> pasta cartonada <input type="checkbox"/> sem plástico <input type="checkbox"/> grampo plástico <input type="checkbox"/> assinatura de próprio punho <input type="checkbox"/> numeração das páginas <input type="checkbox"/> rubrica <input type="checkbox"/> legibilidade		<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Não aceito	
FICHA DE ANÁLISE (do último exercício que enviou documentação)		<input checked="" type="checkbox"/> Enviou <input type="checkbox"/> Não enviou	
2 – A EXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Este é o PRIMEIRO ano de envio da Lei de Criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural?		<input type="checkbox"/> SIM (Pontuação de acordo com item 3 e seus subitens) <input checked="" type="checkbox"/> NÃO (Pontuação de acordo com item 4 e seus subitens)	
3 – ANO DE CRIAÇÃO DO FUNDO ou ANO DE ENVIO AO IEPHA/MG DA DOCUMENTAÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ (Enviar cópia dos documentos listados abaixo)		Não enviou	Enviou Aceito    Não aceito
3.1 – Declaração assinada pelo prefeito atestando que é a primeira vez que o município envia a documentação de criação do Fundo			
3.2 – Lei de criação de Fundo ou Lei de criação de fundo similar com a atribuição exclusiva de preservar o patrimônio cultural			
3.2.1 – Decreto de regulamentação da lei de criação do Fundo		<input type="checkbox"/> A lei é autoaplicável <input type="checkbox"/> A lei <u>não</u> é autoaplicável	
3.3 – Comprovação de publicidade da Lei de Criação e do Decreto de Regulamentação			
3.4 – Comprovante fornecido por instituição bancária da abertura de conta corrente do Fundo			
3.5 – Lei orçamentária municipal com indicação de dotação para o Fundo			
Pontuação do Item 3 (3,00 pontos)			
4 – NOS ANOS POSTERIORES AO ENVIO DA LEI, DO DECRETO E DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE DO FUNDO			
COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA REGULAR DO FUNDO (Enviar cópia dos documentos listados abaixo)		Não enviou	Enviou Aceito    Não aceito
4.1 – Declaração datada do período de ação e preservação, assinada pelo Prefeito, informando:			X
4.1.1 – Lei de criação do Fundo e sua regulamentação, se for o caso, que se encontram em vigor			X
4.1.2 – O número da Lei e do Decreto de regulamentação			X
4.1.3 – O ano em que a legislação em vigor foi enviada ao IEPHA/MG			X
4.1.4 – Que os recursos aplicados pelo Fundo foram destinados à sua finalidade específica			X
4.1.5 – Número da dotação orçamentária específica do Fundo			X
4.1.6 – Nome dos integrantes do Conselho Gestor do Fundo			X
4.1.7 – Nome do Órgão Gestor do Fundo e de seu responsável			X
4.1.8 – Nome do ordenador das despesas do Fundo			X
4.1.9 – Se houve alteração da lei, do decreto ou da conta		<input type="checkbox"/> Sim (cópia da nova documentação) <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Pontuação pela existência regular do FUMPAC - Item 4.1 (0,20 pontos)			
0,20			
COMPROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE 50% DO VALOR RECEBIDO PELO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL AO FUMPAC		Não enviou	Enviou Aceito    Não aceito
4.2 – Extratos da conta bancária (referente aos meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018)		X	
Valor total recebido a título de ICMS Patrimônio Cultural (período de ação e preservação)		R\$: 1.159,825,45	50%: 579.912,73
Pontuação pela transferência de recursos para o FUMPAC - Item 4.2 (0,50 pontos)			
0,00			

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS			
4.3 – Ata da reunião do Conselho de Patrimônio, assinada, aprovando explicitamente os investimentos [nome do(s) bem(ns) cultural(is) contemplado(s); justificativa da necessidade do investimento e do valor investido]		X	
4.4 – Cópia do último Plano de Aplicação dos recursos do Fundo (aprovado por seu Conselho Gestor)		X	
4.5 – Cópia da Ficha de Inventário (se o bem cultural que recebeu o investimento for um bem inventariado)		X	
COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E/OU INVESTIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DO FUNDO (Gastos em bens culturais MATERIAIS tombados ou inventariados, em bens IMATERIAIS registrados ou inventariados com indicação para registro e/ou em EDUCAÇÃO PATRIMONIAL)	Não enviou	Enviou	
		Aceito	Não aceito
4.6 – Notas de empenho (contendo os dados do sistema de emissão de empenhos: número e data do empenho, nome do credor, valor empenhado e valor líquido)		X	
4.6.1 – Dotação específica do Fundo		X	
4.6.2 – Valor empenhado		X	
4.6.3 – Descrição da despesa com o valor empenhado		X	
4.6.4 – Liquidação do empenho (datada e assinada)		X	
4.6.5 – Ordem de pagamento do empenho (datada e assinada)		X	
4.6.6 – Comprovantes de pagamento, devidamente preenchidos, incluindo a data e os dados da conta bancária do Fundo (observar se confere com a conta bancária do Fundo)		X	
COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E/OU INVESTIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS, desde que devidamente justificados (Gastos em bens culturais MATERIAIS tombados ou inventariados, em bens IMATERIAIS registrados ou inventariados com indicação para registro e/ou em EDUCAÇÃO PATRIMONIAL e justificativa para a não utilização dos recursos do Fundo)	Não enviou	Enviou	
		Aceito	Não aceito
4.7 – Justificativa para a não utilização dos recursos do FUNDO		X	
4.8 – Cópia do convênio ou instrumento jurídico similar para a preservação do patrimônio cultural		X	
4.9 – Extratos da conta bancária (referente aos meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018)		X	
4.10 – Notas de empenho (contendo os dados do sistema de emissão de empenhos: número e data do empenho, nome do credor, valor empenhado e valor líquido, assinatura na nota de empenho)		X	
4.10.1 – Valor empenhado		X	
4.10.2 – Descrição da despesa com o valor empenhado		X	
4.10.3 – Liquidação do empenho (datada e assinada)		X	
4.10.4 – Ordem de pagamento do empenho (datada e assinada)		X	
4.11 – Comprovantes de pagamento devidamente preenchidos, incluindo a data e os dados da conta bancária		X	
4.12 – Declaração firmada pelo Prefeito de que o(s) investimento(s) constante(s) do Histórico/Descrição foi (foram) realizado(s)		X	
Valor total recebido a título de ICMS Patrimônio Cultural (período de ação e preservação)	R\$ 1.159,825,45	100 %: 1.159,825,45	
Valor aceito nos empenhos enviados	R\$ 203.005,79	Percentual: 17,50	
Pontuação pelos Investimentos - Itens 4.6 a 4.12 (percentual x 2,3 pontos)		0,40	
Pontuação do Item 4 (3,00 pontos)		0,60	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A documentação não será pontuada se algum dos itens <b>estruturadores (negrito)</b> , fundamentais para a consistência técnica do trabalho, não tiver sido entregue ou não for aceito.			
<b>COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA</b>			
- Os extratos bancários do período não foram enviados;			
<b>INVESTIMENTOS:</b>			
- NL 0414-01 – R\$ 4.138,07 – Obra de restauração – CHAFARIZ DOS CONTOS OU SÃO JOSÉ - BEM PROTEGIDO;			
- NE 2077/01 – R\$ 15.234,19 – Obra de restauração – CONJUNTO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO – BEM PROTEGIDO;			
- NE 2076/01 – R\$ 4.480,08 – Obra de restauração – CONJUNTO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO – BEM PROTEGIDO;			
- NE 1033/01 – R\$ 36.537,95 – Realização de projeto – REINADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – BEM PROTEGIDO;			
- NE 1820/01 – R\$ 18.765,50 – Contrat. UFOP p/ realização evento – CAVALHADA DE AMARANTINA – BEM PROTEGIDO;			
- NE 4665/01 – R\$ 20.000,00 – Realização 1º Cong. Mineiro de Direito Patrimonial – PROJETO EDUCAÇÃO PATRIMONIAL;			
- NL 0591/01 – R\$ 4.500,00 – Serviços de realização de evento – 150 NOS DO BLOCO ZÉ PEREIRA – BEM PROTEGIDO;			
- NL 0774/01 – R\$ 10.000,00 – Contratação 10 tocatas – SOC. MUS. SANTA CECÍLIA RODRIGO SILVA – BEM PROTEGIDO;			
- NE 1585/01 – R\$ 5.000,00 – Contratação 05 tocatas – SOC. MUS. SANTA CECÍLIA RODRIGO SILVA – BEM PROTEGIDO;			
- NL 1585/02 – R\$ 10.000,00 – Contratação 10 tocatas – SOC. MUS. SANTA CECÍLIA RODRIGO SILVA – BEM PROTEGIDO;			
- NL 0630/02 – R\$ 10.000,00 – Contratação 10 tocatas – SOC. MUS. SENHOR B. JESUS DAS FLORES – BEM PROTEGIDO;			
- NL 0584 – R\$ 4.000,00 – Contratação de 04 tocatas – SOC. MUS. BOM JESUS DE MATOZINHOS- BEM PROTEGIDO;			
- NL 0584/02 – R\$ 5.000,00 – Contratação de 05 tocatas – SOC. MUS. BOM JESUS DE MATOZINHOS- BEM PROTEGIDO;			
- NL 1218/01 – R\$ 25.000,00 – Contratação de tocatas – SOC. MUS. BOM JESUS DE MATOZINHOS- BEM PROTEGIDO;			
- NL 0653 – R\$ 3.000,00 – Contratação de 03 tocatas – SOC. MUS. BOM JESUS DE MATOZINHOS- BEM PROTEGIDO;			
- NL 1218/02 – R\$ 10.000,00 – Contratação de tocatas – SOC. MUS. BOM JESUS DE MATOZINHOS- BEM PROTEGIDO;			
- NL 0446/01 – R\$ 4.750,00 – Contratação de tocatas – SOC. MUS. SAG. CORAÇÃO DE JESUS E MARIA - BEM PROTEGIDO;			



**ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL  
EXERCÍCIO 2020**

IEPHA/MG  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO  
COM MUNICÍPIOS

<b>Quadro I/GESTÃO</b>		<b>QI B</b>
<b>Conjunto Documental B – Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos</b>		<b>INVESTIMENTOS</b>
1 – MUNICÍPIO: OURO PRETO		PONTUAÇÃO: 0,60
- NL 0817/01 – R\$ 7.600,00 – Contratação de tocatas – SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA - BEM PROTEGIDO; - NE 0522/01 – R\$ 5.000,00 – Contratação 05 tocatas – SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITENSE - BEM PROTEGIDO;		
CÓDIGO ALFANUMÉRICO: 1.261.235-4		Data: 13/04/2019.
COMENTÁRIOS RECURSO:		
PONTUAÇÃO RECURSO: Alterada para (ou Mantida) – CÓDIGO ALFANUMÉRICO:		Data Recurso: